



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - EMENDA FEDERAL Nº  
001/2025

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço		Bairro	
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO Nº 10		CENTRO	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-9884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Mariana Pereira Dantas- matrícula nº 1425265

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social		CNPJ	
PROJETO ASSISTENCIAL NOVO CÉU		65 144 784/0001 77	
Endereço		Bairro	
RUA MACAUBAS Nº 745		JARDIM LAGUNA	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD
Contagem	MG	32 140-280	(31) 3368 6860
Banco	AG	C.C	OP
De Brasil	503-7	159 000-6	
		E-mail	
		contagem@contagem.mg.br	

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável		C.P.F	
Carlos Roberto Mirachi		*** 478 166 -**	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato
MG *** 065 PCJ/MG	Diretor Presidente Voluntário		07/09/2023 a 06/09/2027
Endereço		Bairro	
Av João Samaha nº 1173		São João Batista	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Belo Horizonte	MG	31 520-100	(31) 3368 - 6860
		E-mail	
		contagem@contagem.mg.br	

  
Carlos Roberto Mirachi - Diretor Presidente Voluntário

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL		Início	Fim
		28/05/2026	28/11/2026
6			
MESES			
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Acolher até 57 pessoas com paralisia cerebral em situação de Acolhimento Institucional e vulnerabilidade social e econômica em acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.			
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.018/2014)			
<p>A paralisia cerebral é um grupo de condições que afetam o desenvolvimento do movimento e da postura. É causada por lesões no cérebro que podem ocorrer antes, durante ou após o nascimento e ainda por outros fatores. Tais condições exigem cuidados multidisciplinares e individualizados, que inclui fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, médico, nutrição e outros. Cuidados esses que precisam ser contínuos e rotineiros.</p> <p>Para que se torne possível essa realidade e de extrema importância manter um quadro de funcionários adequado e suprimentos que complementem esse trato. No ambiente profissional se faz necessário os profissionais responsáveis pelos cuidados pessoais, de higiene, alimentação e atenção em geral aos acolhidos.</p> <p>É de extrema importância também a aquisição de insumos, sendo suporte para a logística diária dentro da Instituição. Nesse quesito se faz necessário a compra de luvas de procedimento, roupas de cama e banho, insumos para cozinha, material de limpeza e higiene.</p> <p>Somente assim será possível manter essa "engrenagem" funcionando, fortalecendo cada vez mais a missão de oferecer maior qualidade de vida para nossos acolhidos. Todos os profissionais inseridos neste plano de trabalho integram as equipes de referência, em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006).</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Contagem /MG			
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS			
Serão atendidos 57 pessoas com paralisia cerebral em situação de acolhimento institucional em situação de vulnerabilidade social e econômica			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
06 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no Diário Oficial.			
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS			
<p>Proporcionar qualidade de vida para 57 pessoas com paralisia cerebral totalmente dependente das atividades de vida diária através de atendimentos especializados. 100% dos acolhidos recebendo melhor em cuidado, atenção e conforto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Garantir a proteção integral e desenvolver as condições para a autonomia e o autocuidado.</li> <li>● Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais.</li> <li>● Promover o acesso a rede de políticas públicas.</li> <li>● Garantir estrutura física permanente em estado de adequada conservação e funcionamento à execução dos serviços.</li> <li>● Garantir os processos de trabalho em conformidade com a tipificação nacional de serviços socioassistenciais.</li> </ul>			

**8. METAS E ETAPAS** (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)

**8.1 METAS**

N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Oferecer estrutura física e operacional para acolher até 57 pessoas com paralisia cerebral em situação de Acolhimento Institucional e vulnerabilidade social e econômica, visando proporcionar qualidade de vida por meio da prevenção e redução de agravamentos do quadro clínico dos atendidos.	6	Numero de crianças, adolescentes e adultos com paralisia cerebral acolhidos e recebendo atendimento para prevenção de agravamentos do quadro clínico.	1 Registro fotográfico; 2 Relatório mensal quantitativo e qualitativo dos atendimentos e atividades realizados, emitido pelo profissional responsável; 3. Relatório mensal com identificação dos acolhidos/mês.	MENSAL

**8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNI DADE	QUANTI DADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1	Contratação e pagamento da equipe tecnica de referência	-	-	28/05/2026	28/11/2026

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA** (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - [MÉDIA]	VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 12 352,80	R\$	74 116,80
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO II)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 665,93	R\$	7 991,13
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$</b>	<b>82.107,93</b>

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Federal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>TOTAL</b>			

Identificação da Despesa

Classificação Orçamentária

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA**, encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.  
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA**: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladora Geral do Município.  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladora Geral do Município.

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMG**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 001/2025 - SMDS.

Contagem, 28 de maio de 2025.



Mariana Pereira Dantas - matrícula nº 1425265  
Gestora da Parceria



Marius Fernando Cunha de Carvalho  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar






ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO					
RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
Roupas de cama, mesa e banho	Lençóis e toalhas	1	7.991,13	7.991,13	
SUBTOTAL				7.991,13	



